



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.594, de 15 de dezembro de 2009, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, a firmar convênio, mediante repasse mensal de valores à CRECHE CORAÇÃO DE JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.594, de 15 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O valor do repasse será de R\$ 868.598,44 (oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais, quarenta e quatro centavos), o qual será dividido em 12 (doze) parcelas, que será repassado no 1º dia útil de cada mês.”

Art. 2º O valor de R\$ 18.598,44 (dezoito mil, quinhentos e noventa e oito reais, quarenta e quatro centavos), acrescido ao artigo anterior, deverá ser pago em única parcela.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 11 de Fevereiro de 2011.


ANTONIO APARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Tem o presente á finalidade de solicitar a aprovação do Projeto de Lei que altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.594, de 15 de dezembro de 2009, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, a firmar convênio, mediante repasse mensal de valores à CRECHE CORAÇÃO DE JESUS.

Cabe destacar que esta dotação é referente o aditamento do convênio nº 01/2010 “Creche Coração de Jesus”, uma vez que o valor total será repassado no exercício de 2010 foi insuficiente para o pagamento de todas as despesas previstas.

Informo ainda que este repasse, serão realizados os pagamentos pendentes de FGTS e INSS, não restando despesas a pagar, dando por encerrado a execução do exercício de 2010.

Portanto, faz-se necessário à aprovação do presente projeto de lei.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Cordialmente,

ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal